

Exp. n.º: 247/2022
De: Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Exp. n. 245/2022 e 274/2022 por meio do qual, a Secretaria da Primeira Câmara, encaminha respectivamente os documentos protocolizados sob os n.ºs 248201/2022 e 275301/2022, enviados pela Clínica Médica e Psicológica do Trânsito de Sabará LTDA.
Data: 18/11/2022

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a juntada da documentação em referência aos autos da Denúncia n. 1.114.683 (apensos n.ºs 1.119.931 e 1.120.026 - Embargos de Declaração).

Determino, ainda, que a empresa **Clínica Médica e Psicológica do Trânsito de Sabará LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.895.772/0001-49, qualificada na petição (arquivo [2863792](#) do SGAP), representada pelo **Escritório Arthur Guerra Sociedade de Advogados**, seja **cadastrada como parte, na qualidade de terceiro interessado.**

Cumpridas as determinações, realize o cadastramento dos procuradores, **Dr. Arthur Magno e Silva Guerra**, inscrito na OAB/MG sob o n. 79.195, **Dr. Ricardo Henrique e Silva Guerra**, inscrito na OAB/MG sob o n. 102.825, **Dra. Layne Barbosa de Faria**, inscrita na OAB/MG sob o n. 201.072, **Dra. Júlia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes**, inscrita na OAB/MG sob o n. 200.851, **Dra. Maria Luiza Melo de Paiva Martins**, inscrita na OAB/MG sob o n. 207.659 e **Dr. Matheus Henrique Maia Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n. 207.635, e instrua-os a como realizar o acesso aos autos via sistema e-TCE (arquivo [2925428](#)).

Cientifique-lhes ainda, que a partir do presente, o acompanhamento processual, a visualização das manifestações, petições, documentos, e o acesso aos autos e suas respectivas peças em sua integralidade, devem ser exclusivamente realizadas e encaminhadas via e-TCE.

Após cumprimento das determinações acima, retornem os autos conclusos a este Relator.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado eletronicamente)